



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Lido em reunião

05 / 08 / 21

OFÍCIO nº 157/2021

Protocolado sob nº 1292 Limeira do Oeste, 02 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,
Enedino Filho

Em 03 / 08 / 21 às 09 h 37 min

Dixila

Eu, **AILTO DE MORAES CAVALCANTE**, vereador neste Município, tomando conhecimento das resoluções abaixo descritas, e ainda, ciente que o prazo para a solicitação dos valores de cada uma está terminando, requer com a máxima urgência o que segue:

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5512, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Incentivo financeiro para apoio os municípios na qualificação das ações de promoção do aleitamento materno, da alimentação saudável adequada e prevenção da obesidade infantil.

Valor global - R\$ 28.509.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e nove mil reais)

Dotação orçamentária nº. 4291.10.301.192.4532.0001-334141-10.1.

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: R\$ 12.000,00

Anexo II: Fonte de recurso – Tesouro Estadual

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5523 , DE 06 DEZEMBRO DE 2016

Institui incentivo financeiro para fomentar a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS).

Valor global – R\$ 123.778.400,00 (cento e vinte e três milhões setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária nº 4291.10.301.192.4527.0001 – 334141 – 10.1.

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: R\$ 13.644,70

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.969, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui incentivo financeiro para apoiar os municípios no desenvolvimento de ações relacionadas às doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão, diabetes e obesidade, na Atenção Primária à Saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Valor global – R\$ 85.089.191,43 (oitenta e cinco milhões, oitenta e nove mil, cento e noventa e um, quarenta e três centavos)

Dotação orçamentária nº 4291.10.301.192.4527.0001 – 334541 – 10.1 e 4291.10.301.192.4527.0001 – 334141 – 10.1

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: R\$ 33.961,80.

RESOLUÇÃO SES/MG 5.970, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui incentivo financeiro para apoiar os municípios na qualificação do cuidado à saúde da mulher, da criança e do adolescente na Atenção Primária à Saúde.

Valor global – R\$ 85.089.191,43 (oitenta e cinco milhões, oitenta e nove mil, cento e noventa e um, quarenta e três centavos), e correrá à conta das dotações orçamentárias nº.

Dotação orçamentária nº 4291.10.301.192.4527.0001 – 334541 – 10.1 e 4291.10.301.192.4527.0001 – 334141 – 10.1.

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: R\$ 33.961,80

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.483, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui incentivo financeiro, de forma complementar, para a execução das ações de vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti – Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Valor global – R\$ R\$

37.802.560,50 (trinta e sete milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos

Dotação orçamentária nº 4291.10.305.173.4464.0001-334141-10.1, 4291.10.305.173.4471.0001-334141-10.01, 4291.10.305.173.4471.0001-334141-10.3

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: R\$ 16.542,00

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.976, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui incentivo financeiro, de forma complementar, para a execução das ações de vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti – Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Valor global – R\$ 44.896.825,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Dotação orçamentária nº 4291.10.305.173.4553.0001 – 334141 – 10.1.

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: R\$ 19.920,00.

Página 2 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.246, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício de 2016.

Valor global – R\$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais)

Dotação orçamentária nº 4291.10.301.192.4527.0001 - 334141 - 10.1 - Tesouro

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste:

Art. 10 (...)

§1º Os municípios, segundo cada categoria, receberão os seguintes valores por mês a título de valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESF:

- I - Municípios incluídos no Fator de Alocação 1: R\$ 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais);
- II - Municípios incluídos no Fator de Alocação 2: R\$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais);
- III - Municípios incluídos no Fator de Alocação 3: R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais); e
- IV - Municípios incluídos no Fator de Alocação 4: R\$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais).

§2º Os municípios, segundo cada categoria, receberão os seguintes valores por mês a título de valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESB modalidade I:

- I - Municípios incluídos no Fator de Alocação 1: R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais);
- II - Municípios incluídos no Fator de Alocação 2: R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais);
- III - Municípios incluídos no Fator de Alocação 3: R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais); e
- IV - Municípios incluídos no Fator de Alocação 4: R\$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais).

§3º Os municípios, segundo cada categoria, receberão os seguintes valores por mês a título de valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESB modalidade II:

- I - Municípios incluídos no Fator de Alocação 1: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais);
- II - Municípios incluídos no Fator de Alocação 2: R\$ 1.766,00 (um mil setecentos e sessenta e seis reais);
- III - Municípios incluídos no Fator de Alocação 3: R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais); e
- IV - Municípios incluídos no Fator de Alocação 4: R\$ 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais).

§4º A distribuição dos municípios por fator de alocação será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Página 3 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Art. 11. Será repassado incentivo quadrimestral referente ao cumprimento de meta de indicadores no exercício de 2016 com aferição de resultados via Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

TOTAL: R\$ 52.464,00

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.736, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Aplica as regras dispostas na Resolução SES/MG nº 5.246, de 13 de abril de 2016, aos valores e as normas gerais de execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no 1º quadrimestre de 2017, e dá outras providências.

Valor global – R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais)

Dotação orçamentária nº 4291.10.301.192.4527.001- 334141-10.1

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: Aplicar as regras da resolução 5246.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.816, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício 2º e 3º quadrimestres de 2017.

Valor global – R\$ 285.000.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de reais)

Dotação orçamentária nº 4291.10.301.192.4527.0001 – 334141 – 10.1 -Tesouro

Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: Tabelas de valores mensais de repasses podendo atingir o valor de R\$ 47.944,80.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6040, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o art. 5º, caput, da Resolução SES/MG nº. 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências.

Valor global: R\$ 88.892.400,00 (oitenta e oito milhões oitocentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária nº 4291 10 301 049 1127 0001 444142 10.1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5527, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Define o valor de incentivo financeiro, excepcional para a competência de 2016, para transferência de recursos aos municípios mineiros para a aquisição de medicamentos básicos, referente ao Programa Farmácia de Todos.





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Valor global – R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais)

Dotação orçamentária nº 4291.10.303.175.4484.0001.334141-10.3

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: R\$ 34.313,24.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5869, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Resolução SES/MG n. 5.712, de 2 de maio de 2017, que institui normas para transferência, execução, controle e acompanhamento da contrapartida estadual do recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) para os municípios com gestão Totalmente Centralizada no Município (TCM) no âmbito do SUS-MG e dá outras providências.

Valor global – R\$ 44.352.663,49 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Dotação orçamentária nº 4291.10.303.175.4484.0001 – 334141 – 10.1

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: R\$ 10.421,74.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.073, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui as normas gerais para concessão de incentivo financeiro para conclusão das obras e revitalização de farmácias públicas no âmbito do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica.

Valor global – R\$ 30.798.400,00 (trinta milhões setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária nº 4291 10 303 275 4582 0001 334141 10.1 e 4291 10 303 275 4422 0001 444142 10.1

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: não tem valor individualizado para Limeira do Oeste.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.917, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro aos municípios mineiros, para desenvolvimento de ações de controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS/MG).

Valor global – R\$ 4.052.000,000 (quatro milhões e cinquenta e dois mil reais)

Dotação orçamentária nº 4291.10.122.180.4503.0001 – 444141 – 10.1.

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: R\$ 3.000,00

Página 5 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.558, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui incentivo financeiro, de forma complementar, para apoio diagnóstico assistencial e laboratorial, assistência farmacêutica e qualificação da informação de doenças de interesse epidemiológico classificadas como emergências em saúde pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Valor global – R\$51.051.674,10 (cinquenta e um milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

Dotação orçamentária nº 4291.10305.173.4464.0001-334141-10.1.

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: R\$ 16.980,90.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.994, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui critérios, valores e prazos para concessão de incentivo financeiro aos municípios participantes no âmbito do Programa Farmácia de Todos para estruturação da assistência farmacêutica.

Valor Global: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para municípios com população até 30.000 habitantes obedecendo os critérios do artigo 4º desta Resolução

Dotação orçamentária nº 4291.10.303.175.4496.0001-444142-10.1 Tesouro Estadual, conforme disponibilidade financeira da SES/MG

Anexo I: Tabela de valores por Município: Limeira do Oeste: R\$ 126.000,00.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Define valor e dotação orçamentária a que se refere o § 1º do artigo 2º da Resolução SES nº 3.754 de 15 de maio de 2013, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais e dá outras providências, para o exercício de 2014.

Valor global – R\$8.570.505,20 (oito milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos)

Dotação orçamentária nº

4291.10.305.238.4387.0001-334141 – 10.3;
4291.10.305.238.4387.0001-334141 – 37.1;
4291.10.304.238.4389.0001-334141 – 10.3;
4291.10.304.238.4389.0001-334141 – 37.1;
4291.10.305.238.4093.0001-334141 – 10.1.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 4797 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Define valor e dotação orçamentária referentes ao Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, para o exercício de 2015.

Página 6 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Valor global – R\$54.176.903,53 (cinquenta e quatro milhões cento e setenta e seis mil novecentos e três reais e cinquenta e três centavos)

Dotação orçamentária nº

4291.10.305.238.4093.0001 334141 – 10.1;
4291.10.305.238.4093.0001 334141 – 37.1;
4291.10.305.238.4387.0001 334141 – 10.3;
4291.10.305.238.4387.0001 334141 – 37.1;
4291.10.304.238.4389.0001 334141 – 10.3;
4291.10.304.238.4389.0001 334141 – 37.1.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.124, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga a vigência e inclui período de monitoramento do Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, nos termos da Deliberação CIBSUS/MG nº 1.763, de 19 de março de 2014, que aprova o Edital de convocação para adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, para exercício 2014-2015.

Valor global – R\$ 9.559.949,92 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Dotação orçamentária nº 4291 10 305 173 4469 0001 334141 10.1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.350, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Prorroga a vigência e inclui período de monitoramento do Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº 4.238, de 19 de março de 2014, que institui o Edital de convocação para adesão o Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, para o exercício 2014-2015 e dá outras providências;

Valor global – R\$ R\$ 9.559.949,92 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Dotação orçamentária nº

4291.10.305.173.4469.0001 – 334141 – 10.1.
4291.10.305.175.4469.0001 – 334141 – 85.1.

Valores por Município: Limeira do Oeste: nos termos da resolução 5421/2016.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5640 , DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Define dotação orçamentária para o exercício de 2017, referente ao Programa de Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº 5.421, de 08 de setembro de 2016.

Valor global – R\$ 9.559.949,92 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Dotação orçamentária nº

4291.10.305.173.4500.0001 – 334141 – 10.1



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



4291.10.305.173.4500.0001 – 334141 – 85.1

Valores por Município: Limeira do Oeste: nos termos da resolução 5421/2016.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5634 , DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Define valor e dotação orçamentária referente ao Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, exercício 2017.

Valor global –

R\$ 28.142.300,25 (vinte e oito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos)

Valor quadrimestral; R\$ 9.380.766,75 (Nove milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária nº

4291.10.305.173.4500.0001- 334141-10.1

4291.10.305.173.4500.0001-334141-85.1.

Valores por Município: Limeira do Oeste: em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG nº 5.484/2016: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.250, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação

Valor global – 20.086.837, 23 (vinte milhões, oitenta seis mil, oitocentos trinta sete reais, e vinte três centavos)

Dotação orçamentária nº 4291.10.301.192.4532.0001 334141 10.1

Valores por Município: Limeira do Oeste: R\$ 9.000,00

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5703 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Define dotação orçamentária para o exercício de 2017, referente ao Programa Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016.

Valor global – R\$ 20.086.837,23 (vinte milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)

Dotação orçamentária nº 4291.10.301.192.4532.0001 334141 10.1

Valores por Município: Limeira do Oeste: R\$ 9.000,00

TABELA COM OS VALORES INDIVIDUAIS POR RESOLUÇÃO

Página 8 de 9

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG

e-mail: secretaria@limeiradoeste.cam.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



5512	12.000,00
5523	13.644,20
5969	33.961,80
5970	33.961,80
5483	16.542,00
5976	19.920,00
5246	52.464,00
5736	52.464,00
5816	47.944,80
6040	1.200.000,00
5527	34.313,24
5917	3.000,00
5558	16.980,90
5994	126.000,00
5634	48.000,00
5250	9.000,00
5703	9.000,00
total	1.729.196,74

Posto isto, requer que:

- a) Que determine o levantamento dos valores efetivamente recebidos pela prefeitura sobre os montantes constantes em casa resolução apresentada, com a sua respectiva prestação de contas dos valores utilizados;
- b) Os valores não repassados pelo Estado de Minas Gerais, nos termos das resoluções supra mencionadas, deverão ser solicitadas imediatamente, pelo que requer a comprovação da solicitação dos referidos repasses, já que o Governo está negociando os referidos repasses com os Municípios credores;
- c) Ainda referente aos valores não repassados, assim que houver negociação com o Governo do Estado de Minas Gerais, requer seja apresentada os termos da negociação com as datas de cada pagamento, para que a população tenha conhecimento.


AILTON DE MORAES CAVALCANTE
Vereador Autor



RESOLUÇÃO SES/MG N° 4200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Considerando o que consta no artigo 2º da Resolução SES/MG nº 3.754 de 15 de maio de 2013;

Define valor e dotação orçamentária a que se refere o § 1º do artigo 2º da Resolução SES nº 3.754 de 15 de maio de 2013, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais e dá outras providências, para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde

de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Lei Estadual nº 21.148, de 15 de janeiro de 2014, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2014;



Art. 1º - o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;

Art. 2º - a Resolução SES/MG nº 3.717, de 17 de abril de 2013, que divulga o Edital nº 01/2013 de convocação para adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde e dá outras providências.

Art. 3º - a Resolução SES/MG nº 3.754 de 15 de maio de 2013, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE: Art. 1º Fica definido o valor de R\$8.570.505,20 (oitomilhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), de acordo com a Resolução SES nº 3.754 de 15 de

maio de 2013, que correrá por conta das Dotações Orçamentárias de números 4291.10.305.238.4387.0001 – 334141 – 10.3; 4291.10.305.238.4387.0001 – 334141 – 37.1; 4291.10.304.238.4389.0001 – 334141 – 10.3; 4291.10.304.238.4389.0001 – 334141 – 37.1; 4291.10.305.238.4093.0001 – 334141 – 10.1, para o exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução SES/MG entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2014.

**ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG**